



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 14/2024 **AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 125/2024**

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 14/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz**

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e para **Urbanismo** o valor de R\$ 206.000,00(Duzentos e seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Atenção Básica Primaria da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Educação 02.04.04	Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental Função/Sub/Programa/Atividade: 12.361.2045.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Construção do muro da escola E.M Dona Regina Batista Alexandre.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 08 de novembro de 2024.

Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz
Vereador





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 125/2024 “Lei Orçamentária Anual”, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

A aquisição de medicamentos atenderá as necessidades de toda população, promovendo a saúde, prevenindo doenças e realizando ações curativas.

Construção do muro atenderá as necessidades desta escola, promovendo mais segurança aos alunos e aos servidores públicos.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 08 de novembro de 2024.

Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz
Vereador

